



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

20/10/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 29/10/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADORA DANIELE GONÇALVES FREITAS DE SOUZA - PSDB

INDICAÇÃO: 370/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante – MS

A Vereadora que esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, solicita seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, sugerindo a seguinte providência:

INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, EM FRENTE AO MERCADO TUPI, Nº 2391, BAIRRO CATULINO RODRIGUES DE LIMA.

Justificativa:

A presente indicação tem por finalidade atender uma demanda legítima e urgente da população residente no bairro Catulino Rodrigues de Lima, especialmente dos moradores e comerciantes da Avenida Lourival Barbosa, importante via de acesso e intenso fluxo de veículos no município de Rio Brillante.

O local indicado, situado em frente ao Mercado Tupi, concentra grande circulação de pedestres, inclusive crianças e idosos, além de veículos particulares, transporte público e escolar. Trata-se de um ponto de movimentação constante, sobretudo em horários de maior fluxo, o que tem gerado sérias preocupações quanto à segurança dos transeuntes.

Importante destacar que **já ocorreu no local um acidente que vitimou uma criança**, fato que evidencia de forma clara e incontestável a urgência de adoção de medidas preventivas e de controle de velocidade. A ausência de dispositivos adequados para redução da velocidade contribui para o aumento do risco de novos acidentes, colocando em perigo a integridade física e a vida das pessoas que circulam diariamente pela região.

Assim, a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na altura do nº 2391 é medida de segurança urgente e essencial. Além de contribuir para a prevenção de novos acidentes, essa ação promoverá maior tranquilidade aos moradores, comerciantes e

usuários da via, garantindo uma mobilidade urbana mais segura e responsável.

Cabe ao Poder Público adotar medidas que assegurem a segurança no trânsito e a preservação da vida. Diante disso, solicitamos especial atenção do Executivo Municipal, por meio do setor competente, para que sejam realizados estudos técnicos e, constatada a viabilidade, providenciada a **instalação do redutor de velocidade no referido local.**

Sala das Sessões, 20/10/2025 - 10:26:45